



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## LEI Nº 750 / 2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

#### **09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

##### **09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.367.0009.2120 Manutenção da Educação Especial/Convênio APAE  
07671 – 3.3.50.43.00.00 – EA - 000 – Subvenções Sociais R\$ 25.000,00

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 - R\$ 25.000,00

**TOTAL...R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 ( PPA ) e nº 741/2020 de 13/10/2020 ( LDO ).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 06 de abril de 2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal